



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

**Vereador NADIR ANTÔNIO BARBOSA**

Presidente em exercício da Câmara Municipal

Nesta

**EMENDA N.º. 003**

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **EMENDA ADITIVA**, ao Projeto de Lei Executivo n.º. 170/2014 com o seguinte teor:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 18 ao Projeto de Lei Executivo n.º. 170/2014:

**Art. 18 – Aos novos passeios construídos a partir de 02 de janeiro de 2015, aplicam-se todas as disposições da presente Lei, aos passeios construídos anteriormente a vigência da presente lei não poderão ultrapassar o prazo de 2020 para se adequarem as normas instituídas, exceto no Centro Histórico.**

Art. 2º Fica acrescido o Art. 19 ao Projeto de Lei Executivo n.º. 170/2014:

**Art. 19 – Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

**Vereador CLAUDEMIR DE ARAÚJO**  
**Bancada do PTB**